

De: Nayana Santana <nayana@estelengenharia.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 16:49
Para: licitacao3@ilhota.sc.gov.br
Assunto: Questionamento - PREGÃO PRESENCIAL 077/2023

Prezados, boa tarde

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL 077/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS , PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS conforme anexo I do edital.

Segue o seguinte questionamento:

De acordo com o item 6.5 subitem 6.5.6 o edital determina que não será habilitada a empresa que participe deste Pregão sob qualquer forma de constituição de consórcio, associação ou cooperação.

Por tratar de uma obra abrangente, de grande envergadura e alta complexidade técnica envolvendo pavimentação, consultoria para a elaboração de estudos, supervisão e projetos ambientais , supervisão e apoio à fiscalização, cujo escopo é similar ao processo licitatório da Prefeitura de Itajaí, e considerando que neste certame foi autorizada a participação de empresas em consórcio, com o objetivo de promover uma competição mais ampla e favorecer a colaboração entre duas ou mais empresas, seja por motivos técnicos ou econômico-financeiros, solicitamos a revogação dessa restrição e que a participação em consórcio seja aceita pela Administração.

Favor acusar recebimento.

Aguardo breve retorno.

Att.



Nayana Patrícia Santana
Departamento de Licitações
+55 47 3046 2001
+55 47 3046 2010
nayana@estelengenharia.com.br

AVISO: ESTA MENSAGEM E SEUS ANEXOS CONTÉM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS OU PRIVILEGIADAS. CASO VOCÊ TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM POR ENGANO, QUEIRA, POR FAVOR, RETORNÁ-LA AO DESTINATÁRIO E APAGÁ-LA DE SEUS ARQUIVOS. QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO, REPLICAÇÃO OU DISSEMINAÇÃO DESTA MENSAGEM OU PARTE DELA É EXPRESSAMENTE PROIBIDO.